

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 2.412-B, DE 2002

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO SENTINELA ALTO VALE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ibirama, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 11 de dezembro de 2001, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Sentinela Alto Vale Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ibirama, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado LUIZ EDUARCO GREENHALGH  
Presidente

Deputado ASDRUBAL BENTES  
Relator